序號	姓名	序號	姓名
7	廖建敏	8	麥海蘭
9	傅嘉雯	10	雷穎茹
11	江春花	12	劉嘉龍
13	梁尚文	14	鄭桂濠
15	鄧樂聰	16	何潔心
17	梁卓文	18	徐志強
19	張麗燕	20	高志翔
21	何靈楓	22	陳思敏
23	程厦緣	24	辛福青
25	陳標莉蘭	26	胡卓欣
27	劉易思	28	梁景棠
29	梁耀宗	30	雷偉洋
31	張潤豪	32	梁偉豪
33	林少虎	34	吳華勝
35	梁珮玲	36	張展健
37	鄧雪媚	38	陳美湄
39	李佩嫻	40	鄭嘉美
41	張健楠	42	陳嘉莉

N.º	Nome	N.º	Nome
7	Lio Kin Man	8	Mak Hoi Lan
9	Fu Ka Man	10	Loi Weng U Estela
11	Kong Chon Fa	12	Lau Ka Long
13	Leong Seong Man	14	Cheang Kuai Hou
15	Tang Lok Chung	16	Ho Kit Sum
17	Leong Cheok Man	18	Choi Chi Keong
19	Cheong Lai In	20	Kou Chi Cheong
21	Ho Leng Fong	22	Chan Si Man
23	Cheng Ha Un	24	San Fok Cheng
25	Chang Pive Lei Lan Maria Ana	26	Wu Cheok Ian
27	Lau Iek Si	28	Leong Keng Tong
29	Leong Io Chong	30	Loi Wai Ieong
31	Cheong Ion Hou	32	Leong Wai Hou
33	Lam Sio Fu	34	Ng Wa Seng
35	Leong Pui Leng Ines	36	Cheong Chin Kin Arnaldo
37	Tang Sut Mei	38	Chan Mei Mei
39	Lei Pui Han	40	Cheang Ka Mei
41	Cheong Kin Nam	42	Chan Ka Lei

第 28/2022 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借方式批出，面積40平方米，位於澳門半島聖祿杞街，其上建有31號樓宇，標示於物業登記局B23冊第284頁背頁第6011號的土地批給，用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高2層，作商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零二二年九月十九日

運輸工務司司長　羅立文

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 40 m^2, situado na península de Macau, na Rua de S. Roque, onde se encontra construído o prédio com o n.º 31, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6 011 a fls. 284v do livro B23, para aproveitamento com a construção de um edifício de 2 pisos, em regime de propriedade única, destinado à finalidade comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Setembro de 2022.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário.*

附件

（土地工務局第2658.04號案卷及土地委員會第25/2022號案卷）

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——張仁強。

鑒於：

一、張仁強，與Wang Shu Shi以分別財產制結婚，通訊地址位於澳門宋玉生廣場258號建興龍廣場16樓E，根據以其名義作出的第119901G號登錄，為一幅總面積為39.13平方米，經重新量度後修正為40平方米，位於澳門半島聖祿杞街，其上建有31號樓宇，標示於物業登記局B23冊第284頁背頁第6011號的土地的利用權持有人。

二、土地的田底權以國家的名義登錄於F2冊第55頁背頁第885號。

三、上述土地批給由以公佈於二零一一年二月九日第六期《澳門特別行政區公報》第二組的第5/2011號運輸工務司司長批示作為憑證的修改批給合同規範。

四、由於土地工務運輸局對該土地發出的規劃條件圖容許土地作商業用途，因此承批人為重新利用該土地，興建一幢屬單一所有權制度，樓高2層，作商業用途的樓宇，於二零二零年十月十九日向該局遞交建築工程修改計劃。根據該局副局長於二零二一年七月六日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、基於此，承批人根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，於二零二一年十二月六日請求批准按照工程修改計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務局計算了應得的回報並制訂修改批給合同擬本。承批人透過於二零二二年五月十八日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

七、合同標的土地面積為40平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零二一年十月二十八日發出的第6440/2006號地籍圖中定界。

ANEXO

(Processo n.º 2 658.04 da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana e Processo n.º 25/2022 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeira outorgante; e

Chang Jen Chiang como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Chang Jen Chiang, casado com Wang Shu Shi, no regime da separação de bens, com domicílio de correspondência em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 258, Praça Kin Heng Long 16.º andar E, é titular do domínio útil do terreno com a área total de 39,13 m^2, rectificada por novas medições para 40 m^2, situado na península de Macau, na Rua de S. Roque, onde se encontra construído o prédio com o n.º 31, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 6 011 a fls. 284v do livro B23, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 119 901G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor do Estado sob o n.º 885 a fls. 55v do livro F2.

3. A concessão do referido terreno rege-se pelo contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2011, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 6, II Série, de 9 de Fevereiro de 2011.

4. Uma vez que a planta de condições urbanísticas emitida para o referido terreno, pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, admite como finalidade de solo o uso comercial, o concessionário, tendo em vista o seu reaproveitamento, com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 2 pisos, afectado a finalidade de comércio, em 19 de Outubro de 2020, submeteu à DSSOPT, o projecto de alteração de obra de construção que, por despacho do subdirector daqueles Serviços, de 6 de Julho de 2021, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em 6 de Dezembro de 2021 o concessionário solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno em conformidade com o projecto de alteração de obra, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, doravante designada por DSSCU, procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância do concessionário, expressa em declaração apresentada em 18 de Maio de 2022.

7. O terreno objecto do contrato, com a área de 40 m^2, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 6 440/2006, emitida em 28 de Outubro de 2021, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC.

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零二二年六月二日舉行會議，同意批准有關申請。

九、運輸工務司司長透過行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限所作的二零二二年六月十三日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

十、已將以本批示作為憑證的修改批給合同條件通知承批人。承批人透過於二零二二年九月五日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十一、承批人已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第一款所訂定的經調整的利用權價金及第七條款規定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借方式批出，面積40（肆拾）平方米，位於澳門半島，其上建有聖祿杞街31號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零二一年十月二十八日發出的第6440/2006號地籍圖中定界及標示，並標示於物業登記局B23冊第284頁背頁第6011號，其利用權以乙方名義登錄於第119901G號的土地的批給。

2. 鑒於是次修改，上款所述土地，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的重新利用及批給用途

1. 根據該土地容許的用途，尤其是商業用途，土地重新利用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高2（兩）層，建築面積為80平方米的商業用途樓宇。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時可作修改，以便發出使用准照。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為$7,200.00（澳門元柒仟貳佰圓整）。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金。

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 2 de Junho de 2022, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Junho de 2022, proferido no uso das competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

10. As condições do contrato de revisão de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceite, conforme declaração apresentada em 5 de Setembro de 2022.

11. O concessionário pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio estipulados, respectivamente, no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula sétima do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 40 m^2 (quarenta metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 31 da Rua de S. Roque, demarcado e assinalado na planta n.º 6 440/2006, emitida pela DSCC, em 28 de Outubro de 2021, descrito na CRP sob o n.º 6 011 a fls. 284v do livro B23, cujo domínio útil se acha inscrito sob o n.º 119 901G a favor do segundo outorgante;

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno identificado no número anterior, de ora adiante designado simplesmente por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Reaproveitamento do terreno e finalidade da concessão

1. Em conformidade com os usos de solos aí permitidos, designadamente comercial, o terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 2 (dois) pisos, afectado à finalidade de comércio, com a área bruta de construção de 80 m^2 (oitenta metros quadrados).

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra para efeito de emissão da licença de utilização.

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para $ 7 200,00 (sete mil e duzentas patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. 每年繳付的地租調整為$101.00（澳門元壹佰零壹圓整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1）由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2）由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3）由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請書。

4. 為適用上款的規定，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

第五條款——特別負擔

在不影響履行規劃條件圖所規定的條件下，由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零二一年十月二十八日發出的第6440/2006號地籍圖中定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. O foro anual a pagar é actualizado para $ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. O segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento do segundo outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável ao segundo outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado na planta n.º 6 440/2006, emitida pela DSCC, em 28 de Outubro de 2021, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes, sem prejuízo do cumprimento das condicionantes indicadas na planta de condições urbanísticas.

Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável ao segundo outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為$1,064,165.00（澳門元壹佰零陸萬肆仟壹佰陸拾伍圓整）的合同溢價金。

第八條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十二條款之規定。

2. 為適用上款的規定，按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為時，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。

3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金的支付方面。

4. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第九條款——使用准照

使用准照僅在清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1）第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2）連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de $ 1 064 165,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do reaproveitamento, o segundo outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável ao segundo outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

4. 在不影響上款的規定下，如宣告本批給失效，乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有，而該價金的餘額退還予乙方。

第十二條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

1）未經批准而修改批給用途或更改土地的重新利用；

2）不履行第五條款訂定的義務；

3）違反第八條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

4）土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

5）當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十條第二款所指的任一情況；

6）將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1）土地的利用權消滅；

2）已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，承批人有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的地租及倘有的罰款。

5. 如基於本條款第1款5）項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款規定的賠償。

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte do segundo outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, revertem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse do segundo outorgante sem reaproveitamento, sendo-lhe restituído o remanescente do preço.

Cláusula décima segunda — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração não autorizada da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta;

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula oitava;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo o concessionário direito à indemnização a fixar por aquela.

4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

5. No caso de devolução com fundamento na alínea 5) do n.º 1 da presente cláusula, o segundo outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.os 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.

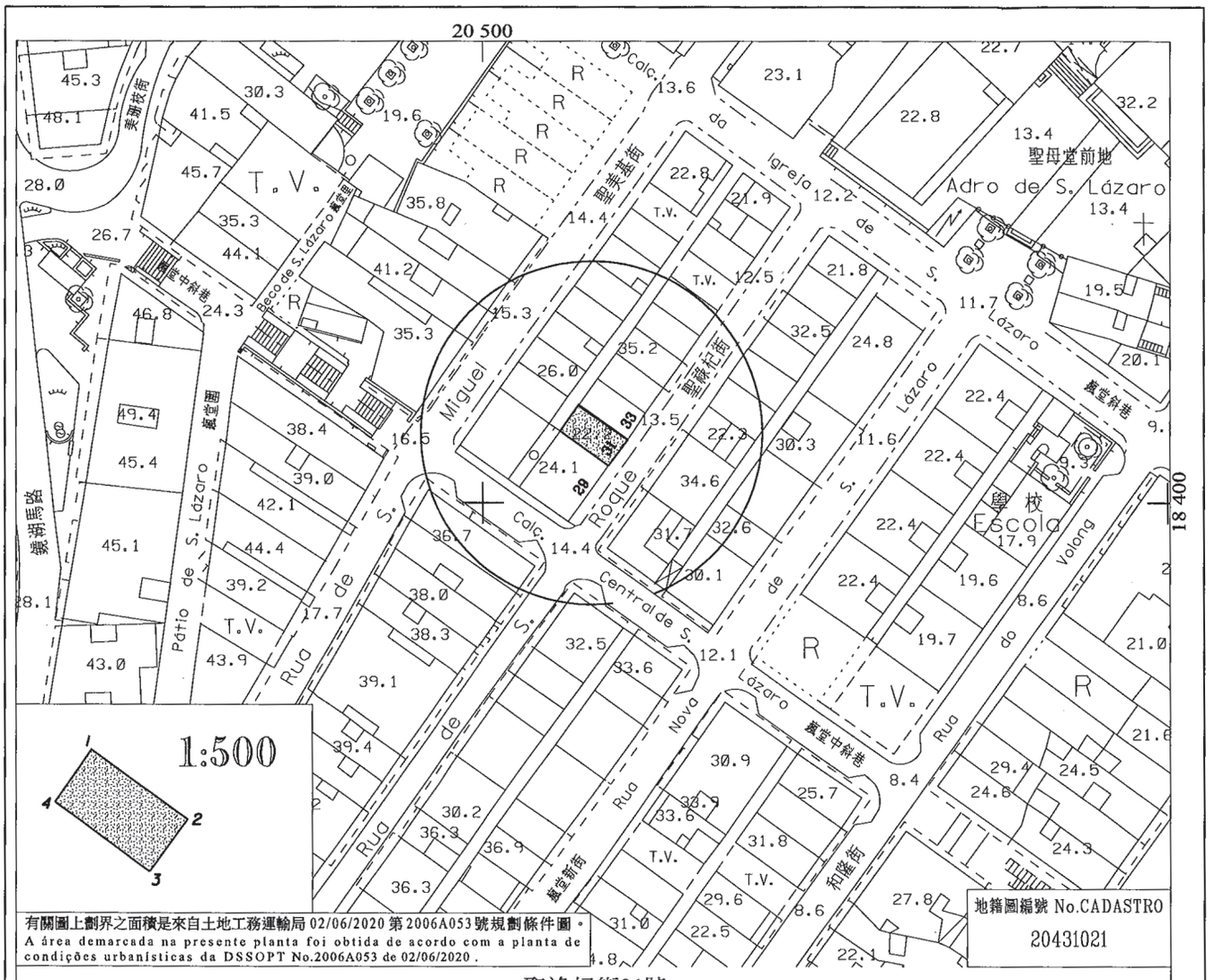

聖祿杞街31號
Rua de S. Roque nº31

面積 = 40 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)
1	20 513.8	18 414.3
2	20 520.9	18 409.2
3	20 518.1	18 405.4
4	20 511.2	18 410.5

標示編號 6011(AF)
Descrição nº6011(AF)

四至 Confrontações actuais：

東北 - 聖祿杞街 33號(nº6586);
NE - Rua de S. Roque nº33(nº6586);
東南 - 聖祿杞街;
SE - Rua de S. Roque;
西南 - 聖祿杞街 29號(nº21420);
SW - Rua de S. Roque nº29(nº21420);
西北 - 位於瘋堂斜巷與瘋堂中斜巷之間之小巷。
NW - Viela entre a Calçada da Igreja de S. Lázaro e a Calçada Central de S. Lázaro.

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺 metros

1公尺等高線距 高程基準:平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 28/2022 號運輸工務司司長批示 土地委員會意見書編號 53/2022 於 02/06/2022 地圖編號 6440/2006 於 28/10/2021
Despacho do STOP n.º 28/2022 Parecer da C.T. n.º 53/2022 de 02/06/2022 Planta n.º 6440/2006 de 28/10/2021